



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00282, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera o artigo 1º, da Portaria nº TRF2-PTP-2023/00241, de 3 de julho de 2023, a qual consolida a composição do Comitê Estadual da Saúde RJ, integrante do Fórum Nacional de Saúde, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 388, de 13/04/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ n.º 238/2016;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo TRF2-ADM-2024/00362;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º, da Portaria n.º TRF2-PTP-2023/00241, de 3 de julho de 2023, que consolida a composição do Comitê Estadual da Saúde-RJ, integrante do Fórum Nacional de Saúde, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, em atenção ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 388 de 13 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça:

"Art. 1º. CONSOLIDAR a composição atual do Comitê Estadual da Saúde-RJ, integrante do Fórum Nacional de Saúde, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça:

§ 1º São membros efetivos do Comitê:

I - Magistrados indicados pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Desembargadora Federal Carmem Silvia Lima de Arruda (Coordenadora);

Juiz Federal Roberto Dantes Schuman de Paula;

Classif. documental

00.10.00.02



TRF2PTP202400282N

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Juíza Federal Fernanda Ribeiro Pinto;

Juíza Federal Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto;

II - Magistrados indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:

Juíza de Direito Renata de Lima Machado (Vice-Coordenadora);

Juíza de Direito Raquel Gouveia da Cunha;

Juíza de Direito Elizabeth Maria Saad;

Juíza de Direito Katylene Collyer Pires de Figueiredo;

III - 1 (um) profissional de saúde integrante do Nat-Jus, indicado pelo magistrado que o coordena:

Flávio Afonso Badaró (Nat-Jus);

IV - 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Saúde:

Camila de Araújo Dornelas (Coordenadora Geral de Assistência - CGASS/DGH/MS);

Suplente: Sueli dos Anjos Silva dos Santos (CGASS/DGH/MS);

V - 1 (um) membro indicado pela Advocacia-Geral da União:

Luiza Hood Wanderley (Advogada da União Federal, Consultoria Jurídica/MS);

Suplente: Cristiane Cardoso Avolio Gomes (Advogada da União Federal, Consultoria Jurídica/MS);

VI - 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro:

Kitty Crawford, Superintendente de Regulação (SES/RJ);

Suplente: Cláudia Laje Pessoa (SES/RJ);

VII - 1 (um) Procurador do Estado indicado pelo Procurador-Geral do Estado:

Marcos Nasseh Tabet (PGE/RJ);

Suplente: Bruno Terra de Moraes (PGE/RJ);

VIII - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro:

Fernanda Adães Britto (Subsecretária da SMS/RJ);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Suplente: André Luis Paes Ramos (Coordenador Geral SMS/RJ);

Municipal:
IX - 1 (um) Procurador do Município indicado pelo Procurador-Geral

Marcus Gouveia dos Santos (PGM/RJ);

Suplente: Mariana Ferreira Finenberg de Angelis (PGM/RJ);

Municipais de Saúde (COSEMS):
X - 1 (um) membro indicado pelo Conselho Estadual de Secretários

/RJ);
Mauro Lúcio da Silva (Assessor Jurídico e representante do COSEMS

Suplente: Antônio Julio Dias Junior (COSEMS/RJ);

Sanitária (Anvisa):
XI - 1 (um) membro indicado pela Agência Nacional de Vigilância

A ser indicado;

Suplementar (ANS):
XII - 1 (um) membro indicado pela Agência Nacional de Saúde

A ser indicado;

XIII - 1 (um) membro do Ministério Público Estadual indicado pelo
Procurador-Geral de Justiça:

Denise da Silva Vidal (representante do MPE/RJ);

XIV - 1 (um) Procurador da República indicado pelo Procurador-Chefe
da Procuradoria da República:

Alexandre Ribeiro Chaves (MPF/RJ);

Suplente: Marina Filgueira de Carvalho Fernandes (MPF/RJ);

XV - 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público-Geral do
Rio de Janeiro:

Tháísa Guerreiro de Souza (DPE/RJ);

Suplente: Alessandra Nascimento Rocha Glória (DPE/RJ);

XVI - 1 (um) Defensor Público da União indicado pelo Defensor Público-
Geral da União:

Shelley Duarte Maia (DPU/RJ);

Suplente: Thalles Arcoverde Treiger (DPU/RJ);



XVII - 1 (um) advogado indicado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro:

Luiz Felipe Conde (OAB/RJ);

Suplente: Maria Thereza Carolina de Souza Gouveia (OAB/RJ);

XVIII - 1 (um) membro indicado pelo Conselho Estadual de Saúde, como representante dos usuários do Sistema Público de Saúde:

Irene Alves de Mello (representante dos usuários do SUS no Conselho Estadual de Saúde);

Suplente: Julio Cesar Camargo Souto Soares Quima (representante dos usuários do SUS no Conselho Estadual de Saúde);

IXX - 1 (um) membro indicado pelo Sistema de Saúde Suplementar:

Ana Amélia Bertani Rodrigues (representante da ABRAMGE RJ/ES - representante dos usuários da saúde suplementar);

Suplente: Daniela Wanderley Leite (representante da ABRAMGE RJ/ES - representante dos usuários da saúde suplementar);

XX - 1 (um) membro indicado pelo PROCON, como representante dos usuários da saúde suplementar:

Cássio Coelho (PROCON-RJ);

Suplente: Flávia Lira (PROCON-RJ).

§ 2º São membros eletivos do Comitê:

I - Marisol da Silva Paz (Coordenadora Geral de Assistência/CGASS do Departamento de Gestão Hospitalar/RJ/Ministério da Saúde);

Suplente: Cintia Santos Nery dos Anjos (Ministério da Saúde);

II - Juliana Lidia Machado Cunha Lunz (representante da AGU);

Suplente: Gabriela Bahri de Almeida Samia (representante da AGU);

III - Samira Santos El Aaji (Superintendente de Assistência Farmacêutica e de Insumos Estratégicos – SES/RJ);

Suplente: Raffaella Carolina Cedro Araújo (SES/RJ);

IV - Mauricio Carlos Araújo Ribeiro (Subsecretário Jurídico – SES/RJ);

V - Márcio Emmanuel Pacheco (TCU/RJ);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Suplente: Fábio Chevitaese de Ávila (TCU/RJ);

VI - Renata Odete de Azevedo Souza (TCE/RJ);

Suplente: Josyanne da Rocha Ferreira (TCE/RJ);

VII - Vera Pepe (Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca /FIOCRUZ);

Suplente: Cláudia Garcia Serpa Osório de Castro (Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ);

VIII - Elaine Lazzaroni Moraes (INCA);

Suplente: Andrea de D'Assunção Ferreira Monteso (INCA);

IX - Katia Marie Simões e Senna (CONITEC);

X - Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (segmento usuário - representante do Conselho Municipal de Saúde);

Suplente: Maria de Fátima Benincaza dos Santos (segmento usuário - representante do Conselho Municipal de Saúde);

XI - André Luís dos Santos Medeiros (CREMERJ);

Suplente: Antonio Abílio Pereira de Santa Rosa (CREMERJ);

XII - Camilo Antonio Alves de Carvalho (CRF/RJ);

Suplente: Marcos Antonio dos Santos Alves (CRF/RJ);

XIII - Lilian Prates Belem Behring (COREN-RJ) e

Suplente: Antônio da Silva Ribeiro (COREN-RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

